

[\\*Clique aqui para acessar a versão para impressão.](#)



# Guia de Acesso ao Programa

## **O QUE É O PROGRAMA CRESER + SUSTENTÁVEL?**

O Programa CreSCer + Sustentável é uma iniciativa da Fecomércio SC, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, que tem por objetivo fomentar a recuperação, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade empresarial do Estado de Santa Catarina.

Este programa possibilitará que as empresas associadas aos Sindicatos filiados à Federação acessem linhas de crédito com taxas e prazos diferenciados do mercado.

## **QUAIS SÃO AS LINHAS DE CRÉDITO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA E POR QUEM ELAS SÃO OPERADAS?**

As linhas de créditos do CreSCer + Sustentável são:

- Recupera Sul – BRDE
- Capital de Giro – BNDES
- FUNGETUR – Ministério do Turismo

Mesmo sendo provenientes de outras instituições financeiras, o operador das linhas de crédito do Programa CreSCer + Sustentável é o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**.

## **A QUEM SE DESTINAM AS LINHAS DE CRÉDITO?**

### **Microempresa, Pequena Empresa I e Pequena Empresa II**

Faturamento anual até R\$ 4,8 milhões, incluídas as classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte segundo a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações;

### **Pequena Empresa III**

Faturamento anual de R\$ 4,8 milhões a R\$ 16 milhões;

## Média Empresa

Faturamento anual de R\$ 16 milhões a R\$ 90 milhões;

## Grande Empresa I e Grande Empresa II

Faturamento anual acima de R\$ 90 milhões.

## QUE VALORES SÃO PERMITIDOS CONTRATAR E QUAIS AS GARANTIAS EXIGIDAS?

FAIXAS DE VALOR	GARANTIAS	STATUS
R\$ 20 mil até R\$ 50 mil	80% fundo de aval	ATIVA
R\$ 51 mil até R\$ 200 mil	80% fundo de aval + 50% garantias imobiliárias	AGUARDANDO LIBERAÇÃO
R\$ 201 mil até R\$ 800 mil	110% garantias imobiliárias	AGUARDANDO LIBERAÇÃO

Obs. Para operações de crédito entre R\$ 20 mil e R\$ 50 mil não há necessidade de apresentar garantias.

## QUAIS AS TAXAS DE JUROS E OS PRAZOS DAS LINHAS DE CRÉDITO?

LINHA DE CRÉDITO <sup>(1) (5)</sup>	FUNDO	TAXA JUROS ANUAL <sup>(4)</sup>	PRAZO (Carência)	PRAZO (Amortização)	PRAZO (Total)	LIMITES
RECUPERA SUL	FGI PEAC	Selic + 5,5% a.a.	Até 12 meses	Até 36 meses	Até 48 meses	ROB entre R\$ 360 mil a R\$ 300 mi
BNDES AUTOMÁTICO PEQUENAS EMPRESAS	FGI	Selic + 6,5% a.a.	Até 18 meses	Até 30 meses	Até 48 meses	ROB até R\$ 90 mi
FUNGETUR <sup>(2) (3)</sup>	FGI	Selic + 5% aa	Até 12 meses	Até 36 meses	48 meses	CADASTRUR

- (1) Condições sujeitas a alterações do provedor do funding.
- (2) Exclusivo para Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais prestadores de serviços turísticos elencados no art. 21 da Lei 11.771/2008 que estejam cadastrados no Cadastur ([www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)).
- (3) As linhas de crédito do FUNGETUR ainda não estão ativas.
- (4) Operações SELIC incidem uma sobre taxa (**variação trimestral**) atualmente 0,39%.
- (5) Algumas linhas necessitam de habilitação seja para recebimento via Internet Banking, seja por questões normativas dos fundos garantidores.

## **TODAS AS LINHAS JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS?**

**Não.** Neste primeiro momento, as linhas de crédito disponíveis são **RECUPERA SUL** e o **BNDES AUTOMÁTICO PEQUENAS EMPRESAS** com faixas de valor para créditos entre **R\$ 20 mil a R\$ 50 mil**.

Em momento oportuno, será anunciada a ativação das demais linhas de crédito informadas anteriormente, bem como as demais faixas de valores.

## **QUAIS AS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA ACESSO AO PROGRAMA?**

Serão elegíveis à concessão de créditos as empresas que atendem aos seguintes requisitos, conforme normativas dos **agentes financeiros envolvidos**:

1) Regularidade cadastral, aplicável a todas as empresas (CNPJ da empresa solicitante e CPF dos sócios com mais de 10% de participação):

- a) Mais de 2 (dois) anos de constituição;
- b) Situação regular e sem registro de débitos pendentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN (PJ ou sócios com mais de 10%);
- c) Situação regular no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) do BACEN;
- d) Não constar pedido de falência e/ou recuperação judicial nas bases de dados do SERASA;
- e) Regularidade em todas as certidões exigidas, relacionadas no item de DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA a seguir.
- f) Estar cadastrado no Cadastur ([www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)) – para linhas do FUNGETUR.

## 2) Indicadores financeiros:

### a) Microempresas:

- i. Comprometimento da Receita Operacional Bruta (ROB) menor que 20%;
- ii. Endividamento bancário inferior a 75%;

### b) Todas os demais portes de empresa

- i. Comprometimento da Receita Operacional Bruta (ROB) menor que 20%;
- ii. Comprometimento do Patrimônio Líquido inferior a 70%;
- iii. Grau de endividamento inferior a 3.

## **QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR A LINHA DE CRÉDITO?**

As empresas elegíveis à concessão de créditos deverão apresentar a seguinte documentação:

### 1) Documentos da empresa solicitante:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social e Alterações / Estatuto Social Consolidado/ Ata relativa à eleição dos membros da atual Diretoria e do Conselho de Administração/ Ata da última Assembleia Geral Ordinária;

### 2) Certidões:

- a) CND Federal (validade mínima de 3 meses), obtida [neste link](#);
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (a data do contrato deve estar dentro da data de validade da certidão), obtida [neste link](#);
- c) RAIS – recibo de entrega da RAIS 2019 ou Declaração e-Social para empresas desobrigadas a apresentar RAIS com anexos;
- d) Consulta consolidada TCU, obtida [neste link](#).

As empresas elegíveis não poderão constar na lista suja do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponível [neste link](#).

**3) Documentos contábeis:**

- a) Para todas as empresas: Declaração de Imposto de Renda dos sócios (com mais de 10%);
- b) Microempresa optante do SIMPLES: Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou Declaração Anual SN e Optante SN, extrato do simples nacional do último mês do ano anterior ou do mês mais recente ao envio do projeto;
- c) Todas as demais (inclusive microempresa não optante do SIMPLES):
  - iv. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2019;
  - v. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2018;
  - vi. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2017 (se a empresa tiver mais de 2 anos);
  - vii. Balancete do ano corrente.

**4) Declaração unificada, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE;**

**5) Comprovante de Associação Sindical que deve ser expedido e assinado pelo Sindicato aderente ao Programa CreSCer + Sustentável;**

**6) Fotos do estabelecimento (são necessárias 3).**

## **QUAL O CUSTO PARA A SOLICITAÇÃO DO CRÉDITO?**

Serão cobradas as seguintes tarifas de serviços:

1. **Tarifa de abertura de cadastro** (não reembolsável independente da aprovação do crédito):

a) Na primeira fase, com operações entre R\$ 20 mil e R\$ 50 mil, a tarifa de abertura de cadastro será de **R\$250,00** para todos os portes de empresas, condições especiais até 06/11/2020\*;

\* Após o dia 06 de novembro de 2020, ainda na fase inicial, o valor da Tarifa de Abertura de Cadastros passará para R\$ 500,00.

b) A partir da segunda fase, com data de início a ser divulgada oportunamente, na qual serão realizadas operações acima de R\$ 50 mil e com a exigência de garantias, a tarifa de abertura de cadastro será a seguinte:

PORTE DE EMPRESA	TARIFA DE ABERTURA DE CADASTRO
Microempresa, Pequena Empresa I e Pequena Empresa II	R\$ 500,00
Pequena Empresa III	R\$ 1.000,00
Média Empresa	R\$ 2.000,00
Grande Empresa I e Grande Empresa II	R\$ 4.000,00

2. **Tarifa de análise de crédito:**

FAIXA DE OPERAÇÕES	TARIFA PARA ANÁLISE DE CRÉDITO
De R\$ 10 mil a R\$ 100 mil	Até 3,0% sobre o valor da operação
De R\$ 100 mil a R\$ 500 mil	Até 2,5% sobre o valor da operação
Acima de R\$ 500 mil	Até 2,0% sobre o valor da operação

**COMISSÃO DO FUNDO DE AVAL:** Os proponentes que optarem por utilizar fundo de aval em substituição ou complementação das garantias reais irão pagar comissão diretamente ao fundo (FAMPE/SEBRAE, FGI/BNDES e FGI/PEAC), retidos automaticamente pelo BRDE na liberação.

Fica a critério dos proponentes incluir até 5% a mais no pedido de financiamento para mitigar esta dedução. As referidas comissões estão em torno de 3,6% ao ano.

Extraordinariamente, o Governo Federal criou o FGI/PEAC, sem cobrança de comissão. Assim, enquanto durar esse fundo (até 31/12/2020), o BRDE irá privilegiar a sua utilização nas linhas RECUPERASUL e BNDES. Este fundo não abrange operações realizadas no âmbito do FUNGETUR.

## **COMO MINHA EMPRESA PODE TER ACESSO ÀS LINHAS DE CRÉDITO?**

Para ter acesso às linhas de crédito do Programa CreSCer + Sustentável, a empresa **necessita estar associado a um dos Sindicatos aderentes ao Programa** e atender aos requisitos de elegibilidade informados anteriormente. Confira aqui a lista dos sindicatos participantes.

Caso você não saiba qual seu Sindicato acesse aqui e realize o seu enquadramento Sindical.

Após o processo de Enquadramento Sindical, você deve entrar em contato com o Sindicato indicado para solicitar o **Código Verificador do Sindicato**, bem como, o **Comprovante de Associação Sindical** e acessar a plataforma de simulação no link: <https://conteudo.fecomercio-sc.com.br/creditodigital>

Na plataforma é possível selecionar as linhas de crédito disponíveis, realizar uma simulação e solicitar o acesso ao crédito gerando o boleto da Tarifa de Abertura de Cadastro, incluindo a documentação comprobatória obrigatória para a análise. Para isso será necessário criar um login e o cadastro de um e-mail válido para receber todas as informações referentes à sua solicitação.

Após o pagamento do boleto da Tarifa de Abertura de Cadastro, os documentos da empresa serão encaminhados para análise do banco e você poderá consultar o status de sua solicitação através da própria plataforma com o login criado inicialmente.

## **DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES**

Dúvidas? Entre em contato pelo e-mail [creditodigital@fecomercio-sc.com.br](mailto:creditodigital@fecomercio-sc.com.br), ou via WhatsApp, no número (48) 3229-1063. Horário de atendimento de segunda a quinta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h; sexta-feira das 08:00h às 17:00h.